



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.005131/15
Senha: 97E6A9A

AL-P-(SGM) Nº 255

Teresina (PI), 25 de maio de 2015.

Senhor Governador,

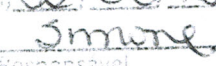
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Fernando Monteiro** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Catarina Miranda – AMCM e dá outras providências.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

ARCIO DO CAS. DO GOVERNADOR
RECEBI em 02/06/15

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Catarina Miranda – AMCM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Catarina Miranda – AMCM.

Paragrafo único. A AMCM é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de associação, constituída em 5 de agosto de 2004, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º À AMCM ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 18 de maio de 2015.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário

Dep. **WILSON BRANDAO**
2º Secretário

